

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 65/CR-ARC/2021

de 22 de junho

REGISTO DA EMPRESA AKONTAR - PUBLICIDADE E MARKETING, LDA.

Cidade da Praia, 22 de junho de 2021

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 65/CR-ARC/2021

de 22 de junho

ASSUNTO: Registo da Empresa AKONTAR - Publicidade e Marketing, Lda.

A empresa AKONTAR - Publicidade e Marketing, Lda. uma Sociedade por Quotas, com sede em Palmarejo, na cidade da Praia, Santiago, requereu junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) o seu registo como agência de publicidade.

Assim sendo:

Em observância do estabelecido na alínea a) do Artigo 39.º, e no Artigo 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, que aprova a Lei da Comunicação Social, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; na alínea c) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que aprova o registo das empresas e meios de comunicação social, e no Artigo 2.º do Regulamento n.º 001/CR-ARC/2019, de 19 de fevereiro, que estabelece e fixa as condições e os requisitos complementares de registo das agências de publicidade;

Seguindo o parecer emitido pelo Departamento de Fiscalização, Registos e Licenciamentos da ARC.

O Conselho Regulador, reunido na sua 13.ª sessão ordinária de 22 de junho de 2021, DELIBERA:

- Proceder ao registo da empresa **AKONTAR - Publicidade e Marketing, Lda.**, com sede em Palmarejo, na cidade da Praia, Santiago, como agência de publicidade.
- Emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 22 de junho de 2021.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos